

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR DEMANDANTE: Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Proteção Animal e Saúde

SERVIDOR RESPONSÁVEL: Dryeli Daniel dos Reis, matrícula 6111

CONTATO: dryeli.comprasitajuba@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem por objetivo apontar os fundamentos para contratação de serviços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público – art. 18, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar que serve essencialmente para assegurar a viabilidade da contratação e embasar o Termo de Referência nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O Município necessita contratar Empresa Especializada para Ministração de Curso de Brigada de Incêndio e Empresa Especializada para Realização de Teste de Estanqueidade nas tubulações de gás das instalações públicas municipais, em conformidade com as exigências legais e normativas vigentes, com o objetivo de prevenção e combate a incêndio e pânico.

A Contratação é necessária também para atender às exigências das normas de segurança contra incêndio estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e pela Instrução Técnica Nº 12 (IT-12), assegurando a integridade física dos servidores, alunos, cidadãos e demais usuários dos prédios públicos, bem como a preservação do patrimônio público municipal.

Além disso, esta ação integra os projetos setoriais de infraestrutura e segurança predial, contribuindo para o funcionamento regular dos serviços públicos e para o cumprimento das exigências necessárias à emissão ou renovação dos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das edificações municipais.

A ausência de brigada de incêndio devidamente treinada expõe o Município à responsabilização administrativa e civil, além de representar grave risco à segurança dos servidores, usuários e visitantes das instalações municipais. A capacitação abrange técnicas de prevenção e combate a princípios de incêndio, procedimentos de abandono de área e noções de primeiros socorros.

A realização periódica do Teste de Estanqueidade é essencial para prevenir explosões, incêndios e intoxicações por vazamento de gás, garantindo a segurança das instalações, de seus servidores e população, evitando a responsabilização do Município por omissão na adoção de medidas preventivas.

2.2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL COM ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, II, Lei 14.133/2021)

A Contratação pretendida pela Administração encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA de 2026, uma vez que foi solicitada pelas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Meio Ambiente e Proteção Animal e Saúde, para atender às suas necessidades, conforme DFD's Nº 615, 734, 787, 792 e 793.

2.3. LEVANTAMENTO DE MERCADO (considerando a prospecção realizada e análise de alternativas evidenciadas, com justificativa técnica e econômica da escolha da Administração – art. 18, §1º, V, Lei 14.133/2021)

Foi realizado levantamento de mercado, visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratação semelhantes feitos por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Dispensa de Licitação: aplicável quando o valor for igual ou inferior a R\$ 65.492,11 para serviços comuns, desde que não haja fracionamento.

Prós:

- Processo mais rápido e simples;
- Menor burocracia;
- Ideal para contratações de valor reduzido.

Contras:

- Limitada pelo valor do contrato;
- Exige pesquisa de preços com no mínimo 3 fornecedores;

- Pode gerar questionamentos se mal justificada.

Pregão Eletrônico (registro de preços): modalidade mais recomendada para este objeto, pois trata-se de serviço comum com especificações objetivas definidas em normas técnicas.

Prós:

- Ampla competitividade entre fornecedores;
- Transparência e publicidade garantidas;
- Menor risco de questionamentos pelos órgãos de controle e fiscalização;
- Pode ser feito via plataformas eletrônicas;
- Adequado para serviços com critérios técnicos objetivos.

Contras:

- Prazo mínimo de 10 dias úteis de publicação;
- Exige sistema eletrônico homologado;
- Demanda maior trabalho da equipe de compras e licitação.

Inexigibilidade: cabível somente se o serviço for de natureza singular e houver exclusividade comprovada do fornecedor.

Prós:

- Contratação direta e célere;
- Útil em municípios com oferta restrita de fornecedores.

Contras:

- Exige comprovação rigorosa da inviabilidade de competição;
- Alto risco de impugnação e questionamentos;
- Difícil de justificar, dado que há vários fornecedores no mercado;
- Não recomendada para este objeto na maioria dos casos.

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (considerando ainda, exigências relacionadas a insumos, manutenção, garantia e à assistência técnica – art. 18, §1º, VII, Lei 14.133/21)

Após análise detalhada do levantamento de mercado, verificou-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços por meio de Pregão Eletrônico para Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso de Brigada de Incêndio e Empresa Especializada para Realização de Teste de Estanqueidade justifica-se mais viável em razão da demanda do Município; da possibilidade de atendimento a múltiplas secretarias; da economicidade e transparência decorrente da contratação conforme necessidade real do Município.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao serviço do presente ETP, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

2.5. DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO
(acompanhadas de memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte – art. 18, §1º, IV, Lei 14.133/21)

Dentro do presente estudo, foram considerados o número de instalações públicas e seus respectivos números de funcionários e restaram incorporados nesta Contratação em análise, bem como fora ponderada a possibilidade de uma margem prudente do aumento de prédios públicos em razão da expansão das instalações e serviços municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	U.EMB.	QUANT.
1	CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO – NÍVEL BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 12 (IT-12) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – CBMMG, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO VOLTADO À PREVENÇÃO E COMBATE A PRINCÍPIOS DE INCÊNDIO, PROCEDIMENTOS DE ABANDONO DE ÁREA E NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS. O CURSO DEVERÁ SER REALIZADO NO MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ/MG, EM LOCAIS E DATAS INDICADOS PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES, E AO FINAL A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR CERTIFICADO INDIVIDUAL DE CONCLUSÃO (NOS MOLDES DO ARTIGO 43 DA PORTARIA Nº 54 DE 02 DE JULHO DE 2020 DO CBMMG), BEM COMO REALIZAR O PREENCHIMENTO DO ANEXO E.6.2 DA IT-03 DO CBMMG. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO, INCLUINDO APOSTILAS, EXTINTORES, BOTIJÕES DE GÁS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À ADEQUADA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES. CARGA-HORÁRIA TOTAL (BRIGADISTA ORGÂNICO NÍVEL BÁSICO): 10 TEMPOS (5 TEMPOS TEÓRICOS E 5 TEMPOS PRÁTICOS), SENDO 1 TEMPO EQUIVALENTE A 50 MIN. O CURSO SERÁ REALIZADO POR NÚMERO DE PESSOAS, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS.	UN	800
2	TESTE DE ESTANQUEIDADE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR TESTE DE ESTANQUEIDADE EM TUBULAÇÕES DE GÁS. INCLUSO LAUDO TÉCNICO DE ESTANQUEIDADE DA TUBULAÇÃO DE GÁS, ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) DO SERVIÇO DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CREA, COM A RESPECTIVA TAXA DE REGISTRO QUITADA, BEM COMO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO VÁLIDO DO MANÔMETRO UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO ENSAIO, GARANTINDO A RASTREABILIDADE E A CONFORMIDADE DAS MEDIÇÕES REALIZADAS.	UN	36

2.6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III, Lei 14.133/2021)

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

PARA O CURSO DE BRIGADA DE INCÊNDIO:

- Será exigido que a instituição que ministrará o Curso de Brigada de Incêndio tenha registro ou cadastro no Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais (CBMMG), quando exigido pela legislação local;
- O curso deverá estar em conformidade com a Instrução Técnica nº 12 (IT-12) do CBMMG, contemplando treinamento teórico e prático voltado à prevenção e combate a princípios de incêndio, procedimentos de abandono de área e noções de primeiros socorros;
- Ao final do curso a contratada deverá emitir certificado individual de conclusão (NOS MOLDES DO ARTIGO 43 DA PORTARIA Nº 54 DE 02 DE JULHO DE 2020 DO CBMMG), bem como realizar o preenchimento do Anexo E.6.2 da IT-03 do CBMMG;
- A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários para a execução do treinamento teórico e prático, incluindo apostilas, EPI's, extintores, botijões de gás, combustível e demais itens necessários à adequada realização das atividades;

PARA O TESTE DE ESTANQUEIDADE:

- Para os Testes de Estanqueidade a empresa deverá emitir Laudo Técnico de Estanqueidade da tubulação de gás; Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do serviço devidamente registrada no CREA, com a respectiva taxa de registro quitada; bem como certificado de calibração válido do manômetro utilizado na realização do ensaio, garantindo a rastreabilidade e a conformidade das medições realizadas;

PARA TODOS OS SERVIÇOS:

- O fornecedor deverá comprovar capacidade técnico-operacional, demonstrada por meio de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis em características com o objeto licitado;
- Comprovar regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- Apresentar Certidão negativa de falência;
- Prova de regularidade com o TCU;
- Declaração que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos. Ressalvado na condição de aprendiz, assinado e carimbado por um representante que conste no contrato social da Empresa.
- O prazo de execução dos serviços será conforme demanda, de acordo com a necessidade de cada secretaria mediante emissão de Ordem de Serviço específica, podendo ser realizado em locais tais como; escolas, creches, pátio de obras, postos de saúde, teatro municipal e demais localidades da prefeitura;
- A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços; segurança dos servidores e demais

envolvidos; qualidade dos equipamentos utilizados; por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros, em decorrência da entrega ou má execução dos serviços; pelo cumprimento integral das normas de segurança e legislações vigentes;

- Todos os custos de transporte, carga, descarga e execução correrão por conta exclusiva da contratada;
- A contratada deverá substituir, sem custo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os certificados e laudos que apresentarem defeitos, divergências nas especificações ou erros que os tornem inadequados à sua função ou diminuam seu valor.

2.7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (acompanhada de preços unitários referências, memórias de cálculo e documentos que dão suporte – art. 18, §1º, VI Lei 14.133/21)

Estimativa dos valores unitários e globais da Contratação com base em pesquisa de mercado de acordo com a previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 10.810/2024 a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida, tem-se como valor global R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme consulta de preços em sites de internet.

2.8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, VIII, Lei 14.133/2021)

No presente caso, o objeto da contratação é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis. Para tanto, sugere-se o parcelamento dos serviços em ITENS, conforme relatório de especificação.

2.9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (considerando economicidade e melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros – art. 18, §1º, IX, Lei 14.133/21)

1. Objetivo Geral

Garantir a para Contratação de Empresa Especializada para Minистраção de Curso de Brigada de Incêndio e Empresa Especializada para Realização de Teste de Estanqueidade de forma eficiente, econômica e alinhada às necessidades da administração, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2. Resultados Esperados

Curso de Brigada de Incêndio

- Capacitar os servidores para agir corretamente em situações de emergência e pânico;
- Reduzir riscos de vítimas e danos materiais em caso de incêndio;
- Garantir evacuação ordenada das instalações públicas;
- Manter o certificado de conformidade das edificações municipais.

Teste de Estanqueidade

- Prevenir explosões, incêndios e intoxicações por vazamento de gás;
- Garantir a segurança de servidores, alunos, usuários e visitantes das instituições de ensino municipais;
- Evitar responsabilidade civil e criminal do município por omissão;
- Assegurar o funcionamento regular dos prédios públicos;
- Manter o certificado de conformidade das edificações municipais.

2.10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO AO CONTRATO (considerando capacitação de servidores para fiscalização e gestão, considerando adaptação de ambiente, mobiliário, instalação elétrica, infraestrutura tecnológica – art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021)

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato pela Administração Pública Municipal.

2.11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI, Lei 14.133/21)

A presente contratação não exige contratação correlata/interdependente, diante da natureza do objeto e suas especificações.

2.12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS (considerando baixo consumo de energia, logística reversa para desfazimento, reciclagens de bens e refulos – art. 18, §1º, XII, Lei 14.133/21)

Visando a mitigação dos eventuais impactos ambientais associados à execução dos serviços objeto desta contratação e como exemplo de boa prática administrativa serão observadas as respectivas medidas mitigadoras:

- Destinação adequada dos resíduos gerados;
- Preferência por materiais recicláveis e impressão frente e verso no caso de distribuição de apostilas;
- Utilização de extintores de treinamento com agente inócuo quando possível;
- Recolhimento e descarte adequado da solução espumante do teste de estanqueidade;
- Utilização de recursos de iluminação natural sempre que possível;
- Desligamento de equipamentos quando não em uso.

2.13. POSICIONAMENTO CONCLUSO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (art. 18, §1º, XIII, Lei 14.133/21)

Diante da análise técnica realizada, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, bem como a conformidade com as normas aplicáveis, conclui-se que a Contratação proposta é adequada para atender à necessidade pública identificada.

A solução adotada demonstra potencial para promover a Contratação de serviços de forma eficiente, com custos compatíveis e condições favoráveis, além de garantir o uso racional dos recursos disponíveis. A escolha do procedimento licitatório através de Registro de Preços, na modalidade pregão eletrônico e das especificações técnicas está alinhada às melhores práticas de mercado, buscando inovação, sustentabilidade e transparência.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo de contratação, com a elaboração do edital e demais instrumentos de licitação, assegurando que a aquisição seja realizada de forma a maximizar os benefícios públicos, minimizando riscos e custos futuros.

3. ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

- Solicitações nº 743, 1423, 1461, 1463 e 1468;
- DFD's;
- TR Unificado.

4. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

DRYELI DANIEL
DOS
REIS:11029445648

Assinado de forma digital por
DRYELI DANIEL DOS
REIS:11029445648
Dados: 2026.04.24 12:18:04
-03'00'

Dryeli Daniel dos Reis
Diretora Central de Compras Compartilhadas

Itajubá/MG 24 de abril de 2026.
Documento assinado digitalmente



RAFAEL GONCALVES TORRES
Data: 27/04/2026 14:11:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Gonçalves Torres
Engenheiro Civil

APÊNDICE I - GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Ministração de Curso de Brigada de Incêndio e Teste de Estanqueidade		
1. RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO		
RISCO 01:	Serviços executados em desconformidade com as normas técnicas	
PROBABILIDADE:	() Baixa (x) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Riscos à segurança de pessoal e patrimônios públicos e autuação pelo CBMMG	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigência de certificados, cadastros e registros na fase habilitatória e de execução	Secretarias Demandantes
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Análise da documentação durante a licitação e no ato da execução	Departamento de Licitação e Fiscais do Contrato
2	Penalidade por descumprimento ao exigido no edital	Gestores do Contrato
RISCO 02:		
Prestadores de serviços sem registro no Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes		
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (x) Alta	
IMPACTO:	() Baixo () Médio (x) Alto	
ID	Dano	
1	Não capacitação dos servidores e colaboradores	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir certificado de registro ativo no CBMMG	Sesecretarias Demandantes
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Comunicar ao Corpo de Bombeiros sobre o fornecedor irregular	Fiscais do Contrato
2	Rescindir contrato e planejar nova contratação	Gestores do Contrato
Responsáveis pela Contratação		
 DRYELI DANIEL DOS REIS REIS:11029445648 Assinado de forma digital por DRYELI DANIEL DOS REIS:11029445648 Dados: 2026.04.24 12:18:29 -03'00' Dryeli Daniel dos Reis Diretora Central de Compras Compartilhadas  RAFAEL GONCALVES TORRES Data: 27/04/2026 14:09:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br Rafael Gonçalves Torres Engenheiro Civil		